



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45 Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA INTERNA Nº 58/2020-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Berenice Soares Silva	Auxiliar de Enfermagem	Indeferido pela perícia	Autodeclaração Grupo de Risco
Hudson Cunha Ramos	Motorista	Indeferido pela perícia	Autodeclaração Grupo de Risco
Inês Aparecida da Silva Santana	Zeladora	22/07/2020 à 07/08/2020	Licença Saúde
Leocídio Silva dos Santos	Mecânico de Máquinas Pesadas	07/07/2020 à 15/09/2020	Isolamento Social
Renata Borges Batista Martins	Auditor Público Interno	24/07/2020 à 25/08/2020	Licença Saúde
Rubens Rosa de Souza	Encanador	24/07/2020 à 24/08/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Araputanga-MT, 07 de agosto de 2020.

Fabiana da Silva Ramos
Diretora de Recursos Humanos
Portaria n.º 37/2020

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



2.131. Enfrentamento da Emergência Covid-19**3.3.90.34.** Outras Despesas decorrente de Terceirização R\$ 20.000,00**Art. 2º** – Para atender a cobertura do Crédito Adicional Suplementar será deduzido em atendimento ao art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64 na seguinte funcional programática:**06.001.10.122.0090.2.131.3.1.90.11.** Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00**Fonte de Recursos:** 01.46.074 - Transferência de Recursos Vinculado a Saúde – SUS**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dotações em contrário.

Apiacás – MT, 05 de agosto de 2020

Adalto José Zago

Prefeito Municipal de Apiacás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2020****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil para a Câmara Municipal de Araguaína-MT.**Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT**CNPJ:** 00.073.136/0001-21**Contratada:** FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 04.858.022/0001-48**Valor mensal:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**Valor Global:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**Vigência:** 01/07/2020 a 31/12/2020

Araguainha-MT, 01 de Julho de 2020.

Presidente Sr. LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 58/2020-DRH****DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.****A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT,** no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º** - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Berenice Soares Silva	Auxiliar de Enfermagem	Indeferido pela perícia	Autodeclaração Grupo de Risco
Hudson Cunha Ramos	Motorista	Indeferido pela perícia	Autodeclaração Grupo de Risco
Inês Aparecida da Silva Santana	Zeladora	22/07/2020 à 07/08/2020	Licença Saúde
Leocídio Silva dos Santos	Mecânico de Máquinas Pesadas	07/07/2020 à 15/09/2020	Isolamento Social
Renata Borges Batista Martins	Auditor Público Interno	24/07/2020 à 25/08/2020	Licença Saúde
Rubens Rosa de Souza	Encanador	24/07/2020 à 24/08/2020	Licença Saúde

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Araputanga-MT, 07 de agosto de 2020.

Fabiana da Silva Ramos**Diretora de Recursos Humanos****Portaria n.º 37/2020****LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 268/2020****DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 136 E 137/2020, ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE JANELAS QUATRO FOLHAS E PORTAS EM ALUMÍNIO COM MOLAS HIDRÁULICAS PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.****JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Isaias Soares de Sousa, como fiscal titular, e Sra. Sirlei Pereira doas Santos Fiúza, como fiscal suplente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS oriundos da Dispensa de Licitação nº. 026/2020:**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2020 – VALDEIR CAMPOS GOIVADO E CIA**, inscrita no CNPJ Nº 23.441.904/0001-58.**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2020 – DELIGIANO LEITE DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 18.396.023/0001-22.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO**PREFEITO MUNICIPAL****LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 269/2020****DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, PROCESSO Nº 022/2020, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAL E PEQUENOS REPAROS EM RUAS, AVENIDAS E OUTROS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.****JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art. 67.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização